

OC 27

203

**DECRETO Nº 899, DE 30 DE MARÇO DE 1974.-**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Assis, uma área de terra situada no Município de Assis, Comarca de Assis, destinada a obras de contenção e recuperação da voçoroca do Córrego Fortuninha, e dá outras providências.-**

**REINALDO ANTÔNIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições legais, e considerando que há necessidade de ser modificada a área de terreno situada no Município de Assis, destinada a obras de contenção e recuperação da voçoroca do Córrego Fortuninha, a que se refere o Decreto nº 344, de 26 de março de 1969, posteriormente modificado pelo Decreto nº 601, de 14 de janeiro de 1974,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - A área de terreno, a que se referem os Decretos nºs. 344 e 601, respectivamente, de 26 de março de 1969 e 14 de janeiro de 1974, fica alterada na conformidade do artigo 2º deste Decreto, ficando, outrossim, declarada de utilidade, a fim de ser desapropriada, por via amigável, ou judicial, pela Prefeitura Municipal de Assis, uma área de terra situada neste Município, abaixo discriminada e caracterizada, bem como, as benfeitorias e construções nela existentes, necessária a Prefeitura Municipal para execução das obras de contenção e recuperação da voçoroca do Córrego Fortuninha.**

**Artigo 2º - As terras de que se trata o artigo 1º, cobrem aproximadamente 36,4 ha, estando seus limites, medidas e confrontações caracterizadas na planta em anexo. Essa planta que reproduz o polígono ABCDEFHIKLMNOPQ tem os seus dados baseados no levantamento executado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, "ante Projeto Global", tendo a seguinte descrição**

perímetros: Começa no ponto A, situado na Rua André Pereira a 40 metros da Rua Prof. Lourenço Castro, segue a própria Rua André Pereira, em linha reta, até o ponto B, interseção com a Rua Orosimbo Leão de Carvalho, na distância, aproximada, de 340 metros. Desse ponto, deslota à esquerda, seguindo em linha reta pela Rua Orosimbo Leão de Carvalho até o ponto C, no alinhamento da Rua Elias Machado de Sá, perfazendo uma distância de 200 metros. A partir do ponto C, deslota à direita, seguindo em linha irregular até o ponto D na Rua Santa Cecília, a 30 metros do alinhamento da Rua Aurelião Cavalcanti. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Santa Cecília, até encontrar os limites do Asseto Fimão Cláudio, em uma distância aproximada de 260 metros. A partir deste ponto, E, segue em linha irregular, atravessando o antigo clube e interseccionando na Rua Professora Carolina e Assis Ribeiro, respectivamente nos pontos F e G. Do ponto G, deslota à esquerda, em linha irregular até o ponto H, nas margens do córrego Fortuninha. Desse ponto, segue novamente em linha irregular até o ponto I, cruzamento das Ruas Guaraní e Antonio Zucchi. Este ponto segue em linha reta, pelo alinhamento da rua, até a Rua Espírito Santo no ponto J, numa distância de 235 metros. Desse ponto deslota à esquerda, seguindo pelo alinhamento da Rua Espírito Santo, até o cruzamento com a Rua Carlos Gomes, no ponto K, perfazendo, aproximadamente 125 metros.

A partir do ponto K, há uma deslotação à direita, seguindo o alinhamento da própria Rua Carlos Gomes até o ponto L, interseção desta com a Rua Joaquim Martins, numa distância de 310 metros. Desse ponto, em linha irregular, deslota à direita até encontrar M, situado na Rua Professor Lourenço Castro.

DECRET N° 399, DE 30 DE MARÇO DE 1978.

- 3 -

to com P. Machado. Neste ponto deflete à esquerda seguindo a direção da própria rua Professor Lourenço Carneiro até o ponto X, numa distância aproximada de 160 metros. Neste ponto deflete à direita no alinhamento da travessa do PLINX até o ponto O, numa distância aproximada de 65 metros; deste ao ponto A início da descrição em linha reta numa distância aproximada de 130 metros.

**Parágrafo Único** - A área do terreno, a que se refere este artigo, está descrita no desenho n° 1325, anexo, que fica fixado por este integrante deste Decreto.

**Artigo 3º** - Fica a Exproprietante autorizada a iniciar o cancelamento da inscrição no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.736, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Acaia, consignada em seu orçamento.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acaia, em 30 de março de 1 978.-

Relatório Antonio Silva  
Prefeito Municipal

Luís Alcantara

Director do Departamento de Administração

Publicação no Departamento de Administração  
em 30 de março de 1 978.-

Luís Alcantara

Director do Departamento de